

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 43018

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 26/08/2026

EDITAL NÚMERO: 458 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/2000-9006862-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0405-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSORIOS P/MEDICAO;

JUSTIFICATIVA

PRESENTE TEM POR OBJETIVO JUSTIFICAR A AQUISIÇÃO DE MEDIDOR MULTIPARÂMETRO, INSTRUMENTO ESPECIALIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS ESSENCIAIS DA ÁGUA — PH, ÍONS (INCLUSIVE FLUORETO), ORP E TEMPERATURA — FUNDAMENTAL PARA A DETERMINAÇÃO DE FLÚOR NO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO. O MONITORAMENTO DO FLUORETO É MEDIDA ESSENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA: EM CONCENTRAÇÕES ADEQUADAS, O FLÚOR CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; PORÉM, EM NÍVEIS ACIMA DO RECOMENDADO, PODE REPRESENTAR RISCO À SAÚDE. POR ISSO SUA DETERMINAÇÃO É OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA), E, NO RIO GRANDE DO SUL, É COMPLEMENTADA PELA ATUAÇÃO DO VIGIFLUOR/CEVS-RS, QUE REALIZA A VIGILÂNCIA ESPECÍFICA DOS TEORES DE FLÚOR NAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO. O LABORATÓRIO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL (LACEN/RS) E OS QUATORZE LABORATÓRIOS REGIONAIS INTEGRAM A REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIOS QUE É RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A QUALIDADE DA ÁGUA EM TODOS OS 497 MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO ESTADUAL. EM SITUAÇÕES DE ROTINA, ESSA ATIVIDADE JÁ É ESTRATÉGICA, NO ENTANTO EM CENÁRIOS DE DESASTRES NATURAIS, QUANDO A QUALIDADE DA ÁGUA PODE SER COMPROMETIDA, A DEMANDA POR ANÁLISES CRESCE DE FORMA SIGNIFICATIVA, EXIGINDO MAIOR CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS LABORATÓRIOS. CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS, A OBRIGATORIEDADE DE MONITORAR O FLUORETO EM CONFORMIDADE COM VIGIÁGUA E VIGIFLUOR/CEVS-RS, E AS EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS DIANTE DE EMERGÊNCIAS, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DO MEDIDOR MULTIPARÂMETRO PARA A REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PORTANTO A AQUISIÇÃO DOS VINTE MEDIDORES MULTIPARÂMETRO PERMITIRÁ MODERNIZAR E ATUALIZAR O PARQUE TECNOLÓGICO, ASSEGURANDO MAIOR PRECISÃO, CONFIABILIDADE E AGILIDADE NAS ANÁLISES, FORTALECENDO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E GARANTINDO A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS POSSIBILITARÁ A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO ATUAL SISTEMA E TAMBÉM A REDUÇÃO DO TEMPO DE OBTENÇÃO DE RESULTADOS, EVITANDO TAMBÉM OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO DE AMOSTRAS ENTRE OS LABORATÓRIOS QUANDO UM DOS EQUIPAMENTOS ESTÁ EM MANUTENÇÃO. DIANTE DOS ELEMENTOS REUNIDOS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, RESTA DEMONSTRADA A VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO. A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MEDIDORES MULTIPARÂMETRO (PH/ÍONS/ORP/TEMPERATURA) MOSTRA-SE PLENAMENTE ADEQUADA E NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA INSTITUCIONAL, PELAS SEGUINTE RAZÕES: ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO: O EQUIPAMENTO ESCOLHIDO REÚNE QUATRO FUNCIONALIDADES CRÍTICAS EM UM ÚNICO DISPOSITIVO, OTIMIZANDO O ESPAÇO FÍSICO NOS LABORATÓRIOS E REDUZINDO O TEMPO DE ANÁLISE. ECONOMICIDADE: A CENTRALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM UM ÚNICO APARELHO GERA ECONOMIA DE ESCALA NA MANUTENÇÃO E NA CALIBRAÇÃO, EVITANDO A COMPRA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS ISOLADOS. GANHO DE PRODUTIVIDADE: A MANUTENÇÃO ESTIMADA DE 20 UNIDADES É COMPATIVEL COM O VOLUME DE ANÁLISES E A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES SEM INTERRUPÇÕES POR FALTA DE MAQUINÁRIO. CONCLUSÃO: A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO E REPRESENTA A MELHOR ALTERNATIVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE IDENTIFICADA, CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. COM BASE NISSO, ESTA EQUIPE TÉCNICA MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 MEDIDOR MULTIPARÂMETRO - PH/ÍONS/ORP/TEMPERATURA**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 144.747,00

Item 1 - 0405.0501.010052**MEDIDOR MULTIPARÂMETRO - PH/ÍONS/ORP/TEMPERATURA****QUANTIDADE:** 20,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7.237,35**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSORIOS P/MEDICAO**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**



MEDIDOR MULTIPARÂMETRO - **PARÂMETROS DE MEDIÇÃO:** PH/ÍONS/ORP/TEMPERATURA; **ACESSÓRIOS:** SUPORTE ARTICULADO PARA O SENSOR DE TEMPERATURA E PARA O ELETRODO, MAIS UM SENSOR DE TEMPERATURA; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** INSTRUMENTO DE BANCADA, PARA MEDIÇÕES LABORATORIAIS DE PH, POTENCIAL DE OXIRREDUÇÃO (ORP), CONCENTRAÇÃO POR ELETRODO SELETIVO DE ÍONS (ISE) E TEMPERATURA, COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; PONTOS DE CALIBRAÇÃO: ATÉ 5; CONECTOR DO TIPO BNC; INTERFACE PARA IMPRESSORA OU PC; ELETRODO SUBSTITUÍVEL E COMPATÍVEL COM ELETRODO COMBINADO DE FLÚOR;

FAIXAS DE MEDIÇÃO:

PH: 0 A 14 PH; RESOLUÇÃO AJUSTÁVEL DE 0,001/0,01/0,1

ORP: -1.999 A 1.999 MV; RESOLUÇÃO DE 0,1/1 MV

TEMPERATURA: -20 A 120°C; RESOLUÇÃO DE 0,1°C

COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: -20 A 120°C

CONCENTRAÇÃO ISE: 0 A 9.999 PPM; RESOLUÇÃO DE 0,1/ 0,01; **TENSÃO:** A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 4, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SAUDE CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AV IPIRANGA 5400 PARTENON PORTO ALEGRE RS
QUANTIDADE: 20

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. QUANDO O ENVIO OCORRER POR CORREIOS, TRANSPORTADORA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A POSTAGEM OU COLETA DA AMOSTRA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO SERÁ CONSIDERADO ATENDIDO DESDE QUE O ENVIO TENHA SIDO REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AINDA QUE O RECEBIMENTO OCORRA APÓS O QUINTO DIA ÚTIL. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, PREVALECERÁ O MAIOR. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 4

1. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA A INDICAÇÃO DE POSTO(S) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA.

2. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



2.1 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO ITEM 2, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 E SUB-ITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.